#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n. 004/2017 – Dispõe sobre o parcelamento de créditos municipais de natureza não-tributária, e dá outras providências

# PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O projeto de lei prevê parcelamento de Créditos Municipais de Natureza Não-Tributária, sendo que as condições estão obedecendo todos os critérios estabelecidos no referido Projeto de Lei.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2017.

Ver. Vanildo Borto Fauro
Relator

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: <a href="mailto:cmsp@vsp.com.br">cmsp@vsp.com.br</a> - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

#### **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de

Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira

Vice Presidente

# **RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2017.

Ver. Jefferson Souza Silva

**Presidente** 

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: <a href="mailto:cmsp@vsp.com.br">cmsp@vsp.com.br</a> - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso Projeto n. 004/2017 - Dispõe sobre o parcelamento de créditos municipais de natureza não-tributária, e dá outras providências

### PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2017.

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira Relator

Email: cmsp@vsp.com.br - CEP: 78.8350-000 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso

### **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

plenário da Casa.

•	Nós, Presidente e Nos, Presidente e Nos voto ministrado atéria nesta Comissão	pela relatoria			•
Ver. Rosa Helena da Costa Araujo Presidente		V	Ver. Jair Fernandes da Silva Vice Presidente		
RESULTADO	- PROCLAMAÇÃO	<u>)</u> :			
aprovação da n	A Comissão de R				

Ver. Rosa Helena da Costa Araújo

Presidente

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2017.

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: <a href="mailto:cmsp@vsp.com.br">cmsp@vsp.com.br</a> - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso